

República Federativa do Brasil
Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Carta de Aprovação

Brasília, 2 de junho de 2004

Aos Participantes do Projeto e Entidade Operacional Designada

Data:

Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, a Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, confirmo por meio desta que:

(i) A República Federativa do Brasil ratificou a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 28 de fevereiro de 1994 e o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002;

(ii) a República Federativa do Brasil participa voluntariamente do MDL;

(iii) o "Projeto" conforme definido pelo Documento de Concepção do "Projeto de Gerenciamento de Gás Aterro em Salvador da Bahia" da empresa VEGA Bahia Tratamento de Resíduos S.A. e o Relatório de Validação da Entidade Operacional Designada Det Norske Veritas Certificadora Ltda., submetido à Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima em 6 de fevereiro de 2004 e disponível na página da *web* www.mct.gov.br/clima/dna.htm, contribuirá para a República Federativa do Brasil alcançar o desenvolvimento sustentável;

2. Na qualidade de Presidente da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, a Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, informo ainda que o "Projeto" pode ser considerado pronto para submissão pela Entidade Operacional Designada ao Conselho Executivo, a fim de solicitar o registro do "Projeto" como atividade de projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

3. Esta carta será válida apenas no caso do Documento de Concepção do Projeto e do Relatório de Validação submetidos ao Conselho Executivo do MDL para registro corresponderem às informações disponíveis ao público na página da *web* da AND.

4. Na qualidade de representante autorizado da Autoridade Nacional Designada para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no âmbito do Protocolo de Quioto, declaro ainda que, para fins específicos do Protocolo de Quioto, conforme adotado em 11 de novembro de 1997, esta aprovação terá pleno efeito com respeito às atividades no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo após sua entrada em vigor.

Atenciosamente,



EDUARDO CAMPOS

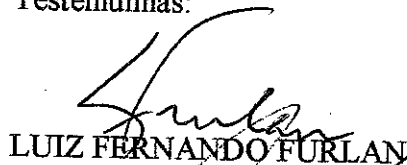
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia
Presidente da Comissão Interministerial de
Mudança Global do Clima



MARINA SILVA

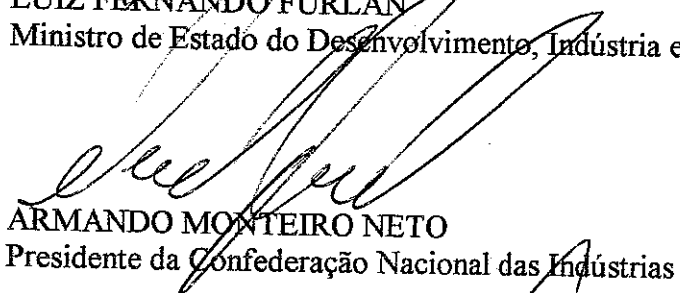
Ministra de Estado do Meio Ambiente
Vice-Presidente da Comissão Interministerial
de Mudança Global do Clima

Testemunhas:



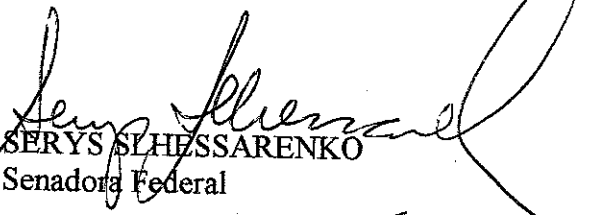
LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



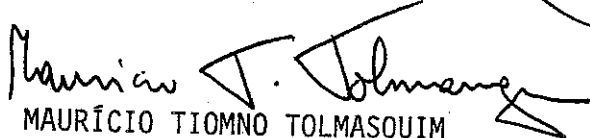
ARMANDO MONTEIRO NETO

Presidente da Confederação Nacional das Indústrias



SERYS SHESSARENKO

Senadora Federal



MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM

Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia

Federative Republic of Brazil
Interministerial Commission on Global Climate Change

Letter of Approval

Date: June 2, 2004

To: Project Participants and Designated Operational Entity

1. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I hereby confirm that:

(i) The Federative Republic of Brazil has ratified the United Nations Framework Convention on Climate Change on February 28, 1994 and the Kyoto Protocol on August 23, 2002;

(ii) the Federative Republic of Brazil participates voluntarily in the CDM;

(iii) the "Project" as defined by the Project Design Document Salvador Da Bahia Landfill Gas Project of Vega Bahia Tratamento de Resíduos S.A. and the Validation Report of the Designated Operational Entity Norske Veritas AS submitted to Interministerial Commission on Global Climate Change on February 6, 2004 and available at the web page at www.mct.gov.br/clima/dna.htm will assist the Federative Republic of Brazil to achieve sustainable development;

2. As President of the Interministerial Commission on Global Climate Change, Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I further inform that the "Project" can be now considered ready for the submission by the Designated Operational Entity to the Executive Board in order to request registration of the "Project" as a Clean Development Mechanism project activity.

3. This letter shall only be valid in case the Project Design Document and the Validation Report submitted to the Executive Board of the CDM for registration correspond to the information publicly available on the DNA's web page.

4. As the authorized representative of the Designated National Authority for the Clean Development Mechanism under the Kyoto Protocol, I further acknowledge that for the specific purpose of the Kyoto Protocol as adopted on November 11, 1997, this approval shall be fully effective for the activities under the Clean Development Mechanism after its entry into force.

Yours sincerely


EDUARDO CAMPOS

His Excellency Minister of Science and Technology of the Federative Republic of Brazil
President of the Interministerial Commission on Global Climate Change